PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
ESTADO DO PARANA

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

LEI Nº. 904

Súmula:- Cria e denomina Escola Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica criada e denominada "ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ", a escola construída no Bairro São José do Município de Cambará, a qual irá ministrar o ensino correspondente às quatro primeiras séries de 1º. grau.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 1.990.

MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná